

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 90004/2024 OP-144778

2 mensagens

Esclarecimentos <esclarecimentos@3dprojetosdf.com.br>

24 de maio de 2024 às 09:13

Para: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

Governo do Estado do Maranhão - Defensoria Pública do Estado do Maranhão

A 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048/0002-35, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Senhor Pregoeiro,

Com relação ao item 6 do Edital que trata da Fase de Julgamento no pregão:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 3.6 do edital**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

6.3.3 Constatada a existência de sanção impeditiva de contratar com DPE/MA ou de inidoneidade, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

No presente caso estamos entendendo que uma *empresa*, por exemplo, que tenha sido apenada por um município do estado de Rio Grande do Sul, com base no INCISO III, DO ART. 87, DA LEI Nº 8666/93, poderá participar do referido certame tendo em vista que, tal penalidade produz efeitos apenas na esfera do respectivo ente federativo, no caso, aquele município em específico. Está correto tal entendimento? Caso contrário favor esclarecer.



Departamento Governo

E-mail: esclarecimentos@3dprojetosdf.com.br

Tel- (61) – 3425-1117

www.3dprojetosdf.com.br

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

24 de maio de 2024 às 09:37

Para: Esclarecimentos <esclarecimentos@3dprojetosdf.com.br>

Prezado/a,

Gostaríamos de salientar que esta Comissão Permanente de Contratação não emite posicionamentos genéricos sobre casos hipotéticos antes da fase de Julgamento.

Destacamos que a análise de conformidade com as condições de participação no certame, incluindo a verificação de sanções, **será realizada durante a fase de Julgamento**, de acordo com os critérios estabelecidos no próprio instrumento convocatório e legislação pertinente.

Portanto, qualquer questionamento relacionado à inaptidão de empresas específicas para participação no certame será avaliado no contexto do **caso concreto**, durante a sessão do Pregão Eletrônico.

--

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, Qd-21, S/N, Renascença II, São Luís-MA
CEP: 65.075-696
Contatos: (98) 3221-6110 Ramal: 3061
<https://defensoria.ma.def.br>



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão